

Informação validada em:	11/07/2022 14:25	Nº 02/2022	Nº de Páginas: 1
-------------------------	------------------	------------	------------------

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS INCÊNDIO RURAL (11 a 15 de julho)

No âmbito da declaração da situação de contingência entre as 00h00 de 11 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho de 2022, o Serviço Municipal de Proteção Civil informa:

Sem prejuízo de outras restrições ou condicionamentos previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, são determinadas a adoção, de entre outras, das seguintes medidas, de carácter excecional:

- ✘ Proibição da realização de queimadas e de queimas de sobrantes de exploração;
- ✘ Proibição de realização de trabalhos nos espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;
- ✘ Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta-matos, destroçadores e máquinas com lâminas ou pá frontal;
- ✘ Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independentemente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.
- ✘ Proibição do acesso, circulação e permanência no interior dos espaços florestais municipais, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que os atravessem.

O SMPC recomenda a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente com a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor, e tomando especial atenção ao perigo de incêndio que pode ser consultado em IPMA: <https://www.ipma.pt/pt/riscoincendio/rcm.pt/>

Link para a Declaração de Situação de Contingência:

<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=despacho-da-declaracao-da-situacao-de-contingencia>